



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 38/2025

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Campus Machado - IFSULDEMINAS, na Rodovia Machado/Paraguaçu, KM 02, em Machado/MG, inscrita no CNPJ sob o número 03.049.886/0001-56, vem por meio de sua Diretoria Executiva abaixo subscrita, informar que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**, no modo de disputa **FECHADO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando a contratação de produtos/serviços descritos neste edital.

I - Considerações iniciais

1.1 - Esta seleção pública será regida pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 com vistas aos princípios da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2. A presente seleção pública será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os proponentes interessados providenciem o cadastramento junto ao **Portal de Compras da FADEMA**, através do sítio eletrônico <https://fadema.conveniar.com.br/Fornecedor/Login.aspx?ReturnUrl=%2fornecedor>, menu cadastrar (**imagem abaixo**), a fim de solicitar cadastro no sistema e obter seu login e senha pessoal para acesso e participação neste edital.

ÁREA DO FORNECEDOR
ACESSO RESTRITO
Usuário:
Campo obrigatório
Senha:
Campo obrigatório

[Esqueci minha senha](#)



Política de Privacidade
Conheça aqui os critérios utilizados na concepção e operacionalização deste Portal.



Cadastrar
Clique e saiba como fazer seu cadastro no Portal do Fornecedor.



Política do Fornecedor
Conheça aqui a Política do Fornecedor.





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

1.3. Para tanto, a empresa interessada em participar deverá seguir as informações e enviar um e-mail para (fademacadastro@gmail.com) com a documentação de cadastro, solicitando o envio de login e senha no Portal de Compras da FADEMA, observando o cronograma deste edital, fazendo conforme explicado a seguir:

Como se cadastrar

Como se cadastrar

Ainda não é fornecedor? Saiba como se cadastrar.

Para cadastrar sua empresa como fornecedora da FADEMA e participar de nossos processos de compras, basta enviar um e-mail para **fademacadastro@gmail.com** contendo os seguintes dados:

1. Apresentação da empresa;
2. Dados cadastrais (Endereço, CNPJ, Inscrições estadual e/ou municipal, etc.);
3. Linha de produtos;
4. CND - Certidão Negativa de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, Falência, Trabalhista;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Cartão de CNPJ ativo;

Após a verificação dos dados, sua empresa receberá um e-mail confirmando o cadastro e enviando-lhe um usuário e senha para acesso à área restrita do Portal do Fornecedor da FADEMA.

Acesse o Portal do Fornecedor, através do site: **fadema.conveniar.com.br/Fornecedor**, informe seu usuário e senha, confira seus dados e preencha o cadastro completo.

PRONTO! Após estes passos, sua empresa já poderá participar das compras da FADEMA e receberá, por e-mail, todas as demandas que forem relativas à sua linha de produtos/serviços cadastrada, além de poder consultar os editais e compras em andamento.

A participação do fornecedor nos editais está condicionada, ainda, às exigências contidas em cada certame.

Seja bem-vindo e boas vendas!

Setor de Compras
FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

1.4. Após a verificação dos documentos, a Fundação fará o cadastro da empresa solicitante que receberá um e-mail com o usuário e senha para acesso restrito ao Portal do Fornecedor da FADEMA.

1.5. O prazo máximo para solicitação de cadastro deve observar o previsto no presente edital. Esse prazo decorre em função de que o cadastro não é automático e que depende do horário de expediente da Fundação e do fluxo de trabalho de colaboradores para que o mesmo seja efetivado.

1.6. Pedidos de cadastro fora do prazo acima detalhado implicam na impossibilidade da empresa solicitante em participar do presente certame.

1.7. A presente seleção será publicada no site da FADEMA, <https://fadema.org.br/editais/> e também estará disponível no Portal do Fornecedor em <https://fadema.conveniar.com.br/Fornecedor/Login.aspx?ReturnUrl=%2fFornecedor> levando-se em consideração os prazos previstos no cronograma abaixo:

1- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES	
Publicação do Edital	08/09/2025
<u>Período de cadastro de fornecedores no Portal de Compras</u>	<u>08/09/2025 a 10/09/2025</u>
Período de Impugnação aos Termos do Edital pelo link https://forms.gle/BBNgqLcSacULy9o59	08/09/2025 a 10/09/2025
Resultado de impugnação aos Termos do Edital	11/09/2025
<u>Período de Submissão de Propostas e Documentos pelo Portal do Fornecedor pelo link</u> <u>(https://fadema.conveniar.com.br/Fornecedor/Login.aspx?ReturnUrl=%2fFornecedor)</u>	<u>08/09/2025 a 12/09/2025</u>
Abertura, Julgamento e Divulgação das Propostas da Seleção mediante ata circunstanciada no site da Fundação	15/09/2025
Manifestação de interesse de interpor recurso (prazo preclusivo) pelo link https://forms.gle/NTEjcFgu24ccz2JQ8 . Não havendo manifestação de recurso o resultado poderá ser homologado pela comissão e ratificado pela diretoria da fundação	16/09/2025



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

Prazo e link para razões de Recurso (somente se houver manifestação de interesse anterior) razões pelo link https://forms.gle/2v9puCthPFkCWHyd8	17/09/2025 a 19/09/2025
Publicação das empresas que apresentaram razões recursais e abertura de prazo para solicitação de vistas dos autos pelos demais licitantes, se houver interesse, para apresentar contrarrazões no prazo abaixo. A solicitação de vistas sobre os documentos e elementos para contrarrazões deve ser feita no prazo ao lado e via e-mail para editais@fadema.org.br , até as 16h da data referencial.	20/09/2025
Prazo de Contrarrazões (se houver recurso interposto) pelo link https://forms.gle/2v9puCthPFkCWHyd8	22/09/2025 a 24/09/2025
Resultado de Recurso - disponível no site da FADEMA	25/09/2025
Resultado Final da Seleção - disponível no site da FADEMA	25/09/2025
Celebração do Termo Contratual	26/09/2025
Entrega do produto/serviço.	Conforme previsto no Anexo I e contrato

1.8. A abertura da presente Seleção, dar-se-á no [Portal de Compras da FADEMA](#), pelo modo de disputa fechado, dirigida pelos(as) compradores(as) da FADEMA, na data, horário e endereço indicados no cronograma acima, nos termos da legislação citada neste Instrumento Convocatório.

1.9. A comunicação entre a FADEMA e os interessados ocorrerá via e-mail, podendo os candidatos enviarem suas dúvidas pelo e-mail editais@fadema.org.br, indicando o número do presente edital. As publicações, esclarecimentos e resultados serão publicados no sítio da Fundação no endereço <https://fadema.org.br/editais/>.

1.10. A cópia deste instrumento e todas as suas publicações, anexos, retificações e comunicados estarão disponíveis para acesso no site da FADEMA <https://fadema.org.br/editais/>.

2. DA COMISSÃO DE COMPRAS E SUAS RESPONSABILIDADES - art.2º, IV do Decreto 8.241/14

2.1 - Fica designada a Comissão de compras por meio da **Portaria 03/2025** https://drive.google.com/file/d/1FN7ITw91_42FwzvIYqPqkxvF63h0Tm1R/view para condução dos trabalhos do presente Edital de Seleção Pública.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

2.2. A comissão providenciará a publicação da seleção pública e informações correlatas no sítio eletrônico da fundação, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores.

2.3. Todo procedimento de seleção e de contratação regido por este Decreto ficará documentado em processo físico ou eletrônico e será de livre acesso ao público, em especial aos órgãos de controle e à IFES ou demais ICT a que estiver prestando apoio, pelo prazo mínimo de cinco anos, observando, em especial, a Portaria 01/2024 e alterações posteriores.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta Seleção Pública a contratação de empresa especializada em serviços de alimentação, hospedagem e transporte, destinados a atender as necessidades do projeto **350 - Alimentação Escolar Nota 10: Formação e Valorização de Merendeiras e Nutricionistas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos.

3.2. Os itens que compõe o objeto foram agrupados e separados em lotes de acordo com cada evento, sendo facultado aos licitantes a participação em quantos lotes forem de seu interesse, porém, ressalta-se que, ao participar do lote, deve entregar todos os produtos/serviços daquele lote sob pena de desclassificação.

3.2.1. Os quantitativos de produtos e serviços apontados em cada lote foram repassados pela Coordenação e organização do projeto, tendo como base, o público alvo envolvido no projeto e os históricos de eventos realizados em anos anteriores.

3.2.2. Considerando a peculiaridade de cada local de realização do(s) evento(s), é facultado à fundação, nos termos do art. 40, III do Decreto 8.241/14, firmar compromisso de entrega futura, diante da impossibilidade de estabelecer previamente o quantitativo exato para o atendimento das necessidades de cada evento, razão pela qual, inclusive, é facultado à fundação a aquisição ou não dos itens elencados no Anexo I deste edital.

3.3. Deverá ser observada as condições descritas no **Anexo I - Termo de Referência** do presente edital, inclusive estimativa anual, bem como, demais exigências do edital.

3.4. As empresas participantes deverão apresentar suas propostas de acordo com os itens identificados no **Anexo I - Termo de Referência**, em papel timbrado da empresa, e que deverá ser enviado **pelo sistema Conveniar**, também para preenchimento manual, mediante prévio cadastro da licitante conforme explanado nas considerações iniciais deste edital, devendo ser observando os prazos assinalados neste edital.

3.3. Poderão participar da presente seleção pública somente empresas do ramo de atividade compatível com o objeto deste edital, comprovado pelo CNAE (cartão CNPJ), e que estejam em dia



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

com toda documentação requerida neste edital e com cadastro prévio no Portal de Compras da FADEMA;

3.4. Fica previsto que, esta Seleção Pública adotará o “**Modo de Disputa Fechado**” com fundamento no art. 10, §2º do Decreto nº 8.241/2014, tendo como critério de julgamento das propostas o de “**Menor Preço Global por lote**”.

4. DA POSSIBILIDADE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DOS ITENS (art. 7º, §3º do Decreto 8.241/14)

4.1. Fica expressamente previsto que, quando se tratar de aquisição de bens e materiais de consumo, a FADEMA poderá exigir dos fornecedores de melhor proposta, antes de aceitação da proposta ou da assinatura do contrato de fornecimento, **AMOSTRA DO PRODUTO**, certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, nos termos do disposto no §3º, do Art.7 do Decreto 8.241/14, visando atender adequadamente às exigências do projeto, quando for o caso.

4.1.1. No caso de solicitação de amostras, as mesmas deverão ser entregues no endereço declinado no **Anexo I**, sob as expensas da licitante.

4.1.2. Fica assegurado a FADEMA em recusar o produto se constatado, pela amostra enviada, que o mesmo não atende as características técnicas e de qualidade mínima exigidas no edital.

5. DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, DA ENTREGA E DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

5.1. No preço da proposta deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, custos diretos e indiretos, despesas com tributos incidentes, incluindo frete, seguros e quaisquer outros que sejam necessários ao cumprimento integral do objeto deste procedimento licitatório.

5.2 Os itens serão entregues no prazo previsto no **Anexo I**, contados após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela FADEMA e sempre após a assinatura do Contrato, observando os endereços informados no referido anexo.

5.3- Todos os itens solicitados, se o caso, deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, sob pena de não serem recebidos no local de entrega em caso de avarias ou qualquer espécie de dano, ficando a licitante responsável pela conformidade com as normas e especificações estabelecidas no edital, na proposta da contratada e na legislação específica de regência, ficando obrigada a corrigi-los e entregá-los livres de qualquer vício ou defeito, no prazo que lhe for assinalado pela fiscalização.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

5.4- Aplica-se ao presente edital todas as disposições de proteção à defesa do consumidor previstas na lei 8.078/90.

6. DO VALOR REFERÊNCIA E DOS PREÇOS OFERTADOS (art.4º do Decreto 8.241/14)

6.1. Os valores de referência do objeto deste edital, **quando não publicizados no Anexo I, serão tornados públicos imediatamente após o encerramento das contratações**, na forma do art. 9º, §1º e §2º, do Decreto Federal 8.241, de 21 de maio de 2014.

6.2. As proponentes serão contratadas para realizar a entrega do objeto nos termos estabelecidos no presente Edital, sendo que a proposta deverá observar as especificações de referência discriminadas no **Anexo I**, sendo estas homologadas se apresentarem no valor estimado pela Fundação, podendo aquelas que apresentarem valores maiores do que o previsto neste instrumento, serem desclassificadas, caso não ocorra negociação.

6.3. Serão consideradas propostas manifestamente inexequíveis aquelas que fugirem do orçamento estimado deste edital ou cujos valores fugirem o custo realizado pela FADEMA ou apresentarem manifestamente excessivos ou inexequíveis;

6.4. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a. Planilha de custos elaborada pelo proponente/licitante, memorandos, memoriais de cálculos, etc.

6.4.1. Verificada a inexequibilidade do preço, o (a) comprador (a) poderá convocar os proponentes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, buscando negociação.

7. DA FONTE DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no projeto **350 - Alimentação Escolar Nota 10: Formação e Valorização de Merendeiras e Nutricionistas**, recurso externo derivado do **CONVÊNIO Nº 4500076404**, firmado entre a FADEMA, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais- IFSULDEMINAS e FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sendo todos os valores geridos pela FADEMA nos termos da Lei 8.958/94 e demais normas aplicáveis à espécie.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente poderão participar da presente Seleção Pública as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

8.1.1. Fica expressamente consignado como condição de participação no presente edital, que as licitantes deverão previamente se credenciar junto ao portal de Compras da FADEMA informado neste edital.

8.1.2. Para os fins de credenciamento poderão retirar as dúvidas pelos contatos: (35) 3295-9727, ou por e-mail editais@fadema.org.br, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h ou das 13h às 16h, observando-se o cronograma do presente edital.

8.2. Estarão impedidas de participar desta seleção:

8.2.1. Empresas que não estiverem credenciadas como no portal de fornecedores da Fundação.

8.2.2. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2.3. Empresas que tenham sido impedidas ou suspensas temporariamente de contratar com a FADEMA;

8.2.4. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2.5. Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

8.2.6. Empresas que não contiverem em seu contrato social finalidade ou objetivo compatível com o objeto desta convocação; e

8.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais/serviços, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

8.2.8. Empresas que não apresentarem a documentação exigida neste edital a tempo e modo.

8.2.9. Da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou de qualquer das instituições parceiras do convênio.

8.3. É admitida a participação de empresas estrangeiras, obedecidas as diretrizes do art. 23 do Decreto 8.241/14.

8.3.1. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

8.4. O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado da Seleção.

8.5. A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

8.6. As dúvidas técnicas deverão ser encaminhadas por e-mail, para editais@fadema.org.br, indicando o número do presente edital e descrevendo a dúvida, remetida aos cuidados da Comissão de Compras, indicando-se o número do edital e as razões, observando os prazos do presente Edital de Seleção Pública.

9. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A proposta deve ser enviada exclusivamente via (**portal do fornecedor**), bastando, para tanto, o fornecedor cadastrado efetuar o login e selecionar menu (**pedidos/pedidos de cotação**) ou selecionar a **cotação em aberto** na tela de início, escolhendo o Edital/processo de compra em questão. Conforme telas abaixo:

Inicio Pedidos Consultas Dados Pessoais

Solicitação AF/OS Emitidas
Pedidos de Cotação
Nenhuma solicitação encontrada.

Cotações em aberto Cotações encerradas

Categoria: Todas as categorias
Modalidade: Todas as modalidades
Produto:
Consultar

Cotações em aberto

Nenhum processo de compra encontrado.

Inicio Pedidos Consultas Dados Pessoais

Pedidos de Cotação

Filtro Filtro Avançado Localizar

Campo Nº Pedido Critério de Busca
Aplicar Filtro Limpar Filtro

Situação: Todos

Configurar Impressão Visualizar Impressão Exportar para Excel

Nº Pedido	Nº Processo Compra	Solicitante	Data do Pedido	Fornecedor	CNPJ/CPF	Tempo de Entrega	Validade da Proposta	Situação
501/2020	480/2020	Christoffer Carvalho Vitor	06/08/2020	INDUSTRIAL COMERCIAL DE MATERIAIS	00.000.000/0001-91	0	0	Publicado
16645/2024	16644/2024	Christoffer Carvalho Vitor	16/12/2024	INDUSTRIAL COMERCIAL DE MATERIAIS	00.000.000/0001-91	3	60	Publicado
16666/2024	14418/2024	Anna Gleice Souza Caixeta Carvalho	16/12/2024	INDUSTRIAL COMERCIAL DE MATERIAIS	00.000.000/0001-91	0	0	Encerrado
16811/2024	16644/2024	Christoffer Carvalho Vitor	17/12/2024	INDUSTRIAL COMERCIAL DE MATERIAIS	00.000.000/0001-91	5	60	Publicado

9.1.1. Após a seleção do processo em referência, o fornecedor será direcionado para a tela de preenchimento da proposta, onde deverá preencher manualmente a sua proposta, anexando em



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

seguida a proposta assinada e documentos complementares de habilitação, **se houver**, requeridos nos anexos deste Edital, ambos em arquivo único e em formato PDF.

9.2. Os documentos de habilitação (jurídica, fiscal e econômica) são enviados no cadastro inicial junto ao portal, exclusivamente em formato PDF, permitindo a leitura pela Comissão de Seleção, salvo aqueles especificamente exigidos em edital e que devem ser enviados junto da proposta comercial.

9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser permanentemente atualizados pela licitante participante, sendo de responsabilidade do fornecedor conferir sua vigência quando da participação no certame. Caso algum documento esteja vencido ou a vencer no curso do edital, é de responsabilidade da empresa a sua atualização, observando o período da submissão de propostas previsto neste edital.

9.3. A atualização documental se dará pelo fornecedor cadastrado, por meio de acesso restrito com seu usuário e senha, devendo selecionar o menu **(dados pessoais/meus dados/ documentação)** para promover a sua atualização documental conforme tela abaixo.

The screenshot shows the 'conveniar' portal interface. At the top, there is a blue header with the 'conveniar' logo. Below it, a red navigation bar contains the following tabs: 'Início', 'Pedidos', 'Consultas', 'Dados Pessoais', and 'Meus dados'. The 'Dados Pessoais' tab is currently selected. Under this tab, there is a sub-menu with 'Usuário' and 'Documentação'. The 'Documentação' sub-menu is active, displaying a form for 'Pessoa Jurídica'. The form includes fields for 'Documento' (with a file selection button and the text 'Nenhum arquivo escolhido'), 'Nome do Documento' (marked with an asterisk), 'Descrição' (a large text area), and 'Data de Vencimento'. At the bottom of the form are 'Salvar' and 'Cancelar' buttons. A note on the right side of the form states '* Preenchimento obrigatório'.

9.4. Em nenhuma hipótese será analisado arquivo em outro formato ou enviado fora dos padrões do e prazos acima e a FADEMA não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou ilegíveis, nem daqueles enviados fora do prazo.

9.5. Os documentos complementares à habilitação, se houver, constam especificamente nos anexos deste edital, e devem ser enviados junto da proposta comercial, em arquivo PDF.

9.6. Caso o mais bem colocado não atenda às exigências de habilitação no prazo detalhado neste edital, seja pela não atualização documental ou, ainda, pela não complementação de documentos de habilitação, se houver, a Fundação poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

9.7. O proponente deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo de Seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.8. A FADEMA possui vídeo explicativo e elucidativo sobre o portal do fornecedor, disponível no link a seguir para consulta: https://www.youtube.com/watch?v=oKof6Pbiv_M visando facilitar a participação dos interessados no envio das propostas.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preços (**modelo anexo II**), **além de ser lançada manualmente no sistema, deverá ser enviada em papel timbrado do licitante**, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada digitalmente na última folha ou rubricada em todas as folhas e digitalizada, e ainda conter os seguintes elementos:

10.1.1. Razão social, o CNPJ, e endereço completo, o número do telefone, endereço eletrônico, e-mail, bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

10.1.2. Cotação apresentando o preço unitário e global de seus respectivos itens, multiplicados pelos quantitativos, em moeda nacional, incluindo todas e quaisquer despesas, tais como: frete, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o bem. Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

10.2. A proposta de preços deve obedecer a todos os requisitos deste edital, sendo o julgamento realizado por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**;

10.2.1. O Prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (SESSENTA) dias** a contar da abertura da sessão de seleção pública;

10.2.2. Indicação expressa de que tem pleno conhecimento das condições da seleção pública bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a licitante tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria;

10.2.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições do presente Instrumento Convocatório;

10.2.4. As especificações claras, completas e minuciosas do item ofertado deverão estar em conformidade com o **Anexo I** deste Instrumento; e



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

10.2.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, prevalecendo, em caso de erro no cadastramento manual, o que constar na proposta em PDF.

10.2.6. A proposta deverá indicar os preços unitários oferecidos para os serviços previstos neste edital, incluindo todos os impostos e taxas.

10.2.7. Até a abertura das propostas, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada por meio do sistema.

10.2.8. Os compradores poderão promover a diligência para esclarecer ou corrigir eventuais erros materiais na proposta de uma licitante, desde que não afetem a substância da proposta ou o julgamento da habilitação, o que deve ser registrado em ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (art. 18 e seguintes - Decreto 8.241/14)

11.1. Para habilitação na seleção pública, serão conferidos os documentos encaminhados no cadastro, sendo exigidos do melhor classificado as documentações relativas à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e econômico-financeira, que poderão ser acrescidos de documentos complementares, conforme previsão do edital, se for o caso.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2. - A comprovação de regularidade jurídica consiste no Ato constitutivo da empresa, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cujo objetivo social especifique ramo de atividade compatível com o objeto deste edital, acompanhado de documento pessoal que comprove a diretoria ou o representante legal da proponente. Esta documentação é encaminhada no ato de cadastro no sistema.

DA REGULARIDADE FISCAL

11.3 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa, sendo: Certidão Negativa Federal, referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união, Certidão negativa Municipal, Estadual e FGTS, bem como, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Esta documentação é encaminhada no ato de cadastro no sistema, devendo ser atualizada pelo fornecedor periodicamente.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4. A comprovação de qualificação técnica, consiste em, atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha prestado ou que esteja



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

prestando em quantidade e qualidade equivalente ao objeto deste termo de referência. Esta documentação é encaminhada no ato de cadastro no sistema ou junto da proposta comercial.

11.4.1. Os atestados citados acima devem ser emitidos em papel timbrado de quem o expedir, devendo conter os dados da empresa ou órgão expedidor, especialmente a razão social e CNPJ.

DA REGULARIDADE ECONÔMICO- FINANCEIRA

11.5. A regularidade econômico-financeira consiste na certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial expedida, por no máximo 60 dias (sessenta dias) pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Esta documentação é encaminhada no ato de cadastro no sistema, devendo ser atualizada pelo fornecedor periodicamente.

11.6. Certidão negativa comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça Trabalhista. Esta documentação é encaminhada no ato de cadastro no sistema.

DAS DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES A HABILITAÇÃO

11.7. No presente edital, deverá a empresa vencedora apresentar, ainda, as seguintes declarações **COMPLEMENTARES, a serem enviadas junto com a proposta:**

- a. Declaração original, em papel timbrado e/ou carimbo CNPJ da proponente e devidamente assinada por seu representante legal, que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública conforme modelo deste Instrumento Convocatório, conforme **modelo Anexo III**.
- b. Declaração que possui aptidão para o desempenho de atividade do objeto da presente seleção, conforme modelo **Anexo IV**.
- c. Declaração de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores de acordo com o objeto a ser entregue. **Anexo V**.

11.8. A não regularização da documentação acima no prazo deste edital ou o não atendimento de qualquer das condições previstas no certame, provocará a **inabilitação do participante**.

11.9 Em se tratando de participante de empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

11.10. O(A) Comprador(a) poderá dispensar os documentos de habilitação, no todo ou em parte, nos casos de contratação no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou de fornecimento de bens para pronta entrega, conforme art. 24, do Decreto 8.241/14.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

11.11 A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo e idoneidade do documento, não será causa de inabilitação.

12. DA SESSÃO DA SELEÇÃO: PROCEDIMENTO

12.1. Na data e local indicados neste edital, serão abertas as propostas pela comissão de compras prevista neste edital.

12.2. Os participantes farão o envio dos documentos até a data constante no cronograma deste Edital, e encaminharão todas as declarações e documentos existentes nos anexos, bem como a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação via sistema Conveniar - pelo portal do fornecedor.

12.3. Após a data e horário limite estabelecido, estará encerrada a possibilidade de admissão de novas propostas e envio de documentos complementares de participantes na Seleção Pública.

12.4. O julgamento será processado pelo critério de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**.

12.4.1. A Comissão de Seleção efetuará o julgamento da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do proponente conforme definido neste Instrumento Convocatório.

12.5. Após a classificação das propostas, examinar-se-á os documentos de habilitação da empresa mais bem classificada, seja com relação àquela enviada no cadastro, seja com relação à enviada junto da proposta em forma de complemento em observação a especificidade do objeto a ser contratado.

12.6. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes na sessão, que ao final será publicada no site da fundação, www.fadema.org.br.

12.7. Quando não acudirem interessados à seleção pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a FADEMA poderá contratar diretamente o fornecedor, desde que mantidas as condições pré-estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive quanto ao valor máximo estabelecido.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DESEMPATE

13.1. Abertas as propostas comerciais apresentadas, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

13.2. A proposta vencedora, para o referido objeto, será aquela que, respeitando o exposto no edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE - DISPUTA FECHADA, não havendo oferta de lances**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

13.3. Após a classificação das propostas recebidas, a Comissão dará início imediato à fase de habilitação do fornecedor melhor classificado, analisando os documentos de habilitação.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, sendo aceitável a proposta de preço e estando habilitada a melhor classificada e julgado eventual recurso, será ela declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente seleção pela Comissão de Seleção.

13.5- Antes de declarar o vencedor, a comissão de compras observará os valores dos itens apresentados levando em conta valor máximo deste edital, podendo negociar com o licitante da melhor oferta.

13.6. Havendo **empate nas propostas**, sendo o **modo de disputa fechado**, o critério de desempate se dará por da seguinte forma, sendo, sucessivamente, conforme art. 17 do Decreto 8.241/14:

- bens e serviços produzidos no País;
- bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País, compreendendo, portanto, em investimento efetivo da licitante em projeto de pesquisa e tecnologia, além de investimento em sua estrutura.
- Persistindo o empate, será realizado sorteio público em sessão designada pela comissão de compras para tal fim.

13.7. As decisões da Comissão de Seleção serão comunicadas mediante publicação no sítio da CONTRATANTE, no endereço www.fadema.org.br, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício e/ou e-mail, aos representantes legais dos Fornecedores, principalmente, quanto a:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Julgamento da habilitação da empresa;
- c) Resultado de recurso porventura interposto;
- d) Resultado de julgamento desta Seleção;
- e) quaisquer alterações do presente edital.

14. DOS RECURSOS - FASE ÚNICA (art.30 do Decreto 8.241/14)

14.1. Conforme dispõe o Decreto 8.241/2014, a fase recursal será única, após o julgamento das propostas.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

14.2. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento **deverão manifestar-se no prazo deste Edital a sua intenção em interpor recurso, pelo link previsto na Tabela 1- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES. A falta de manifestação imediata dos participantes quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o(a) comprador(a) autorizado a adjudicar o objeto ao participante declarado vencedor.**

14.3 Havendo manifestação de interesse em interpor recurso, **as razões e contrarrazões recursais serão enviadas pelo link conforme 1- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**, observando-se também os prazos previstos no cronograma deste edital, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através do mesmo link.

14.4. As empresas interessadas em apresentar suas contrarrazões, caso queiram, terão o prazo previsto no cronograma deste edital para apresentação da sua manifestação, sendo lhes assegurada vistas ao processo por meio de requerimento ao e-mail editais@fadema.org.br, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando os prazos do edital;

14.5. O prazo para apresentação de contrarrazões seguirá também o cronograma previsto e a legislação pertinente, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo para apresentação das razões recursais;

14.6. O recurso será dirigido a quem proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final.

14.7. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso pelos candidatos participantes, poderá a comissão encaminhar o resultado final homologação/adjudicação da empresa vencedora.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. A Comissão de seleção adjudicará o objeto da Seleção ao participante vencedor, quando inexistir recurso, ou, quando existir, for por ela decidido com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2. Encerrado o procedimento, o edital será homologado pela Diretoria da Fundação e o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita, será convocado para firmar o contrato seguindo o cronograma deste edital.

15.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o termo de contrato.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

15.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura, ou recuse-se a assinar o instrumento, **serão convocados os participantes remanescentes**, observada a ordem de classificação, devendo ser analisada a habilitação sujeitando-se o adjudicatário recusante às penalidades constantes deste instrumento convocatório.

15.5. Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a **FADEMA deverá manter sua última proposta registrada**, podendo negociar este valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-a.

15.6 O representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato, dentro do prazo previsto neste Edital, a contar do recebimento da comunicação por e-mail indicado na proposta enviada, observando, em todo caso, o cronograma previsto neste edital.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Homologada a Seleção Pública, o Setor de Compras da FADEMA convocará o vencedor para assinar o contrato no cronograma previsto neste edital.

16.2. No ato da assinatura do contrato e durante sua vigência, o vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

16.3. A vigência do instrumento será pelo prazo necessário ao cumprimento do objeto, a contar de sua assinatura.

16.4. No interesse da entidade apoiada e mediante prévio conhecimento e aceitação da FADEMA os quantitativos descritos no contrato derivado deste edital, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 100% do valor da contratação, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014, sem que isso implique em alteração dos preços ofertados e/ou qualquer ressarcimento pela FADEMA para a contratada.

16.4.1 Considerando a peculiaridade de cada local de realização do(s) evento(s), é facultado à fundação, nos termos do art. 40, III do Decreto 8.241/14, firmar compromisso de entrega futura para os itens passíveis de subcontratação, diante da impossibilidade de estabelecer previamente o quantitativo exato para o atendimento das necessidades de cada evento, razão pela qual, inclusive, é facultado à fundação a aquisição ou não do referidos itens elencados no Anexo I deste edital.

16.5. Durante a vigência do instrumento jurídico, os preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses, sendo, após este prazo, ajustados nos índices do IGPM.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

16.6. A seleção pública será cancelada e, conseqüentemente, o(s) contrato(s) dela derivado(s), por meio de processo administrativo específico, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas ou quando o fornecedor:

16.6.1. Não cumprir as condições do instrumento convocatório e termo de referência.

16.6.2. Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras da FADEMA, sem justificativa aceitável.

16.6.3. Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo de seleção pública.

16.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto principal, que consiste na atividade de organização, gerenciamento e supervisionamento dos serviços e eventos licitados, especialmente com relação ao chefe organizador e equipe organizadora da licitante.

17.2. Será permitida a subcontratação total dos itens acessórios, detalhados no **Anexo I** do presente edital, sendo, entretanto, vedada a realização de subcontratação sucessiva, ou seja, subcontratação da subcontratação.

17.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a **responsabilidade integral da CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade do serviço subcontratado, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.4. As notas fiscais emitidas pelas SUBCONTRATADAS deverão ser direcionadas e geradas em nome da LICITANTE VENCEDORA.

17.5. A subcontratação não exige a LICITANTE VENCEDORA de emitir as devidas notas fiscais de venda e de serviço cuja soma deverá corresponder ao valor total atribuído para realização do evento.

17.6. As notas fiscais emitidas pela LICITANTE VENCEDORA deverão ser direcionadas e geradas em nome da CONTRATANTE, constando, NECESSARIAMENTE, a seguinte informação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (DETALHAR O OBJETO) À FADEMA NO CONVÊNIO Nº4500076404- RELATIVOS AO**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

PROJETO DENOMINADO “Alimentação Escolar Nota 10: Formação e valorização de merendeiras e nutricionistas”, CONFORME EDITAL 09/2024 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

17.7. É expressamente vedada à cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes desta Seleção e do subsequente contrato, à terceiros, em desacordo com o presente edital ou sem o consentimento da contratante, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

17.8. O fornecedor deve estar atento aos itens que não são possíveis de subcontratação, de forma que, com relação a estes, deve, necessariamente, sob pena de desclassificação, possuir CNAE-Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionada em seu objeto contratual.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, **após a aprovação do coordenador do projeto requisitante, mediante o recebimento do objeto**, em que deverá constar ordem bancária em favor da empresa vencedora, a ser paga até o 5º (quinto) dia útil, após o recebimento do documento com respectiva nota fiscal referente à entrega do objeto.

18.2. O responsável somente afastará e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

18.3. A empresa vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o número de sua conta bancária e respectiva agência, bem como o número da Ordem de Fornecimento (OF).

18.4. A CONTRATANTE efetuará o pagamento **somente à empresa vencedora**, que também deverá ser a emitente da nota fiscal, em conta bancária da pessoa jurídica constante na Ordem de Fornecimento (OF), vedada sua negociação com terceiros.

18.5. A regularidade documental da contratada, especialmente fiscal e o registro ou inscrição na entidade profissional competente, pertinente ao objeto a ser contratado, deve ser observada para efetivação do(s) pagamento(s).

18.6. Do(s) pagamento(s) será(ão) descontado(s) a(s) multa(s) devida(s), se for o caso.

18.7. Contratada deverá manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de retenção ou suspensão do pagamento, até a normalização das irregularidades constatadas, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

19. DAS OBRIGAÇÕES DA FADEMA

19.1. Proporcionar todas as facilidades para que a vencedora possa realizar a entrega dentro das normas desta Seleção Pública;

19.2. Indicar, no local da entrega dos materiais/serviços, a pessoa responsável para fins de conferência e atestado de conformidade da mercadoria;

19.3 – Acompanhar, por seus colaboradores, o efetivo cumprimento dos contratos derivados do presente edital;

19.3- Efetuar o pagamento dos valores contratados.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

20.1. Comprovar que atende ao objeto descrito neste edital e da proposta apresentada, nos termos previstos neste edital e do Termo de Referência anexo, encaminhando toda documentação necessária e legal ao objeto requeridas no edital enquanto vigente o contrato;

20.2. Realizar o fornecimento dos materiais/serviços, incluindo todas as despesas e taxas, em conformidade com o Termo de Referência e disposições contidas no presente Edital.

20.3. Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto cujo fornecimento é objeto deste edital;

20.4. Garantir a qualidade e quantidade do produto/serviço ofertado, efetuando a troca do mesmo, caso haja alguma desconformidade com as exigências do presente edital ou, ainda, em desacordo com as normas e legislações regulamentares.

20.5. Comunicar imediatamente à FADEMA qualquer caso fortuito ou de força maior que incidir sobre a entrega do produto, procurando solucioná-los e responsabilizando-se pelos mesmos desde já; e

20.6. Prestar toda e qualquer informação solicitada pela FADEMA, para verificação das cláusulas estipuladas neste edital.

20.7. Observar fielmente os requisitos do presente edital para a sua contratação, mantendo-os regulares durante a vigência do contrato firmado.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a FADEMA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:

a) Advertência;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

b) Multa na forma prevista no subitem 21.2;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FADEMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.2. A empresa vencedora estará sujeita à multa tratada no subitem anterior, nos seguintes casos:

*a) Se não fornecer o objeto no prazo estipulado ou o mesmo estiver em desacordo com o que foi contratado, ficará sujeita à multa penal compensatória de **30% (trinta por cento) do valor do item não entregue, podendo, ainda, a depender do caso, ser rescindido o contrato firmado no estado em que se encontrar, com a devida motivação em que se verifique a inviabilidade de sua manutenção;***

b) Todas as referências de tempo citadas neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

21.3. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa, podendo ser descontada dos pagamentos pendentes ou executada judicialmente, se for o caso.

21.4- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária indicada na notificação;

21.5- As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente pelos índices da Corregedoria do Tribunal de Justiça de MG da decisão que a fixou, podendo, também, ser objeto de cobrança judicial.

21.6. Fica desde já consignado que, caso haja a rescisão do contrato por inadimplemento da contratada, poderá a FADEMA promover sua execução judicial, arcando a parte inadimplente com todas as custas, despesas processuais e honorários advocatícios sendo este em percentual de 20% do valor da causa.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1- O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo previsto no cronograma editalício, manifestando-se, os interessados, suas razões pelo link: <https://forms.gle/BBNgqLcSacULy9o59>

a) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá no prazo do cronograma, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Este Edital estará disponível no sítio eletrônico www.fadema.org.br, deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após o encaminhamento da proposta e seus anexos, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

23.2. Fica assegurado à FADEMA o direito de, no interesse da Administração do projeto e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

22.2.1 Anular, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, quando houver ilegalidade ou revogar, por interesse público, a presente licitação, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados.

23.3. É facultada à Comissão de Compras, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. As modificações do edital que implicarem diretamente na necessidade de alteração da proposta resultarão em prorrogação da data estabelecida para apresentação das propostas e consequente modificação da data da Sessão Pública, observando as disposições do art. 9, III, do Decreto 8241/14.

23.5. As alterações do edital que não comportem a hipótese tratada no item anterior não resultarão em prorrogação do certame

23.6. É facultado à Comissão de seleção, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.

23.7. A Comissão de Seleção, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

23.8. A Comissão de Seleção, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Seleção, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Quando não acudirem interessados à Seleção Pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a FADEMA poderá contratar diretamente um fornecedor, desde que mantidas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório inclusive quanto ao valor máximo estabelecido para a contratação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

23.10. Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de, no interesse público, alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo.

23.11- Para a contagem dos prazos não assinalados no cronograma do presente edital observar-se-á em dias úteis.

23.12. Informações adicionais devem ser direcionadas à Comissão de Seleção deste Edital, pelo e-mail editais@fadema.org.br, indicando-se o número do edital, devendo a comissão responder no prazo previsto no item 1 - CRONOGRAMA- deste edital. As respostas às consultas formuladas e demais informações que a comissão julgar importante, bem como decisões referentes a este processo de seleção, serão disponibilizadas no site da FADEMA informados no certame, devendo as empresas acompanharem as publicações.

23.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 8.241, de 21.05.2014, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

24.1 - A FADEMA declara atendimento à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

24.2- A licitante vencedora se obriga a observar as diretrizes previstas na LGPD quando do tratamento de dados pessoais da FADEMA ou de terceiros relacionados ao contrato objeto da presente Seleção Pública.

24. DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO E DA EXPLORAÇÃO IRREGULAR DE MÃO DE OBRA

24.1- As licitantes assumem o compromisso de não praticar qualquer ato que atente:

a) contra o patrimônio público nacional e/ou estrangeiro;

b) contra princípios da administração pública ou;

c) contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e/ou estrangeira.

24.2. Sem prejuízo do disposto acima, não será admitida a exploração de mão de obra em condições análogas à de trabalho escravo e/ou trabalho infantil em qualquer nível da cadeia de suprimentos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

24.3. O descumprimento dos itens dispostos acima implicará na imediata rescisão do CONTRATO com a vencedora, independentemente de notificação, sem prejuízo de eventual indenização cabível, à parte prejudicada, bem como por eventuais perdas ou danos.

25. DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

25.1 - Em referência às ações socioambientais, as partes se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância das normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais que disciplinam, incentivam e promovem o engajamento sustentável.

26. DO FORO E DAS ASSINATURAS CONTRATUAIS

26.1 Para dirimir qualquer questão contratual oriunda da presente Seleção Pública, fica eleito o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, com exclusão de todos os outros.

26.2. Fica expressamente consignada a concordância pelas licitantes e contratantes do presente Edital de Seleção Pública que, considerar-se-ão, válidas, todas as assinaturas eletrônicas asseguradas pelo protocolo ICP-Brasil, em especial, as assinaturas adotadas pela contratante pelo sistema Click-Sing.

27. DOS ANEXOS

27.1. Integram o presente Instrumento Convocatório, independente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II- Modelo de Proposta de preços

Anexo III- Declaração de inexistência de fato impeditivo

Anexo IV- Declaração de Aptidão

28. PRERROGATIVAS

28.1 - A FADEMA possui prerrogativa prevista no instrumento de contrato, em especial, de adquirir ou não, todo o quantitativo do objeto deste instrumento, podendo demandar quantidades superiores ou inferiores nos termos previstos neste edital, observando-se o disposto no item 16.4 deste edital.

29. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

29.1. A medida que for necessário providenciar a entrega do objeto, será feita uma autorização de fornecimento pelos compradores da FADEMA, constando os prazos e local de entrega.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

29.2. Realizada a entrega, serão feitas as conferências e averiguações de praxe para efetivação do pagamento conforme previsto neste edital e no instrumento de contrato.

Machado, data da assinatura eletrônica.

COMISSÃO FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Constitui objeto desta Seleção Pública a contratação de empresas especializadas em serviços de hospedagem, alimentação e traslado, destinados a atender as necessidades do projeto 350 - Alimentação Escolar Nota 10: Formação e Valorização de Merendeiras e Nutricionistas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica em virtude do projeto projeto 350 - Alimentação Escolar Nota 10: Formação e Valorização de Merendeiras e Nutricionistas, elaborado pelo IFSULDEMINAS e FNDE, com financiamento da ITAIPU BINACIONAL, que tem como objetivo implementar um processo formativo de Segurança Alimentar e Nutricional com merendeiras e nutricionistas do Pnae visando contribuir para o fortalecimento de uma Política Nacional de Alimentação Escolar.

Para tanto, serão realizados eventos envolvendo este público alvo, onde serão debatidos os temas pertinentes pelos atores, com a formação técnica e troca de saberes voltadas para segurança alimentar e nutricional, integrando profissionais da educação, tais como gestores, professores, coordenadores pedagógicos, profissionais que preparam a alimentação escolar (merendeiras), agricultores(as) familiares, pais/mães ou responsáveis dos estudantes e comunidade escolar.

Tem-se, portanto, como meta do projeto, dentre outras, a realização de seminários, para orientação metodológica e formação quanto ao processo.

3- DAS ESTIMATIVAS

A estimativa de preços foi realizada considerando pesquisa de mercado, cotação de preços, e orçamentos que foram juntados ao processo.

A contratação e remuneração do licitante vencedor, se dará pela efetiva contratação/utilização do(s) item(ns) conforme ordens de fornecimento a serem expedidas.

O mapa de preços médios e as estimativas constam conforme abaixo:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

**LOTE 1 - ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) EM
BRASÍLIA - 05, 06 E 07 DE OUTUBRO**

Item	Descrição	Qtd	Permite subcontratação Sim ou Não
1	Refeições (40 almoços e 40 jantares) buffet self-service/ saudável e balanceado, conforme os princípios da alimentação adequada e diversificada sendo disponibilizado no horário das 12 às 14h (almoço) e 19 às 21h (jantar), contendo, minimamente: (i) arroz, feijão, três tipos de carne, Alternativamente um tipo de massa, variedade de saladas, pratos quentes, guarnições, proteína animal e vegetariana, sobremesas, opções também para vegetarianos, intolerantes à lactose e ao glúten, água, refrigerante ou suco de 350ml. O faturamento dos serviços e consumos deve ser comprovado com apresentação de comprovantes assinados pelos consumidores, sendo os pedidos fora do cardápio acertados a parte diretamente pelos solicitantes. As refeições devem ser fornecidas das 12:00h até 14:00h (almoço) e das 19:00 às 21:00h (jantares), sendo: jantares nos dias 05, 06 de outubro de 2025 e almoços nos dias 06 e 07 de outubro de 2025. O restaurante deve comportar acomodações condignas ao ambiente, estando regular perante os órgãos de fiscalização e, NECESSARIAMENTE, estar localizado nas proximidades do Itamaraty - Brasília DF (raio de até 1 km), com fácil acesso a pé, ao referido local.	40x4 total 160	NÃO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			

**LOTE 2 - HOSPEDAGEM EM BRASÍLIA DF - DIAS 05,
06, 07 DE OUTUBRO DE 2025**

Item	Descrição	Qtd	Permite subcontratação Sim ou Não
1	Locação de hospedagem com café da manhã em hotelaria, NECESSARIAMENTE a nas proximidades do Itamaraty, Via S2, Brasília, DF, 70170-900, com fácil acesso ao referido local (em um raio de 1km) Acomodações Standard ou superior (classificação mínima 3 estrelas): quarto duplo	20	NÃO



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	com ar condicionado, Wifi, frigobar, duas camas de solteiro, banheiro privativo com aquecimento elétrico ou a gás, instalações em perfeito estado de conservação, ambiente sem mofo e sem danificações ou deteriorações, devidamente higienizado, com serviço de quarto, Televisão com canais disponíveis; e com o fornecimento de café da manhã, almoço e jantar completos. Diárias: Serão necessárias duas pernoites, sendo do dia 05 para 06 e do dia 06 para 07/10. Café da manhã com variedades de frutas, pães, proteínas, cereais, bebidas (café, leite, sucos) e opções veganas, contendo, minimamente: (i) café, leite, suco, pães, frios, bolos, também com opções para intolerantes à lactose e ao glúten. Despesas extras ou pedidos fora do cardápio contratado são de responsabilidade exclusiva dos hóspedes O faturamento dos serviços de hospedagem e consumo deve ser comprovado com apresentação de comprovantes assinados pelos hóspedes, sendo os pedidos fora do cardápio acertados a parte com os respectivos hóspedes. Sistema informatizado de check-in e check-out;		
2	Locação de hospedagem com café da manhã em hotelaria, NECESSARIAMENTE a nas proximidades do Itamaraty, Via S2, Brasília, DF, 70170-900, com fácil acesso ao referido local (em um raio de 1km) Acomodações Standard ou superior (classificação mínima 3 estrelas): quarto individual com ar condicionado, Wifi, frigobar, duas camas de solteiro, banheiro privativo com aquecimento elétrico ou a gás, instalações em perfeito estado de conservação, ambiente sem mofo e sem danificações ou deteriorações, devidamente higienizado, com serviço de quarto, Televisão com canais disponíveis; e com o fornecimento de café da manhã, almoço e jantar completos. Diárias: Serão necessárias duas pernoites, sendo do dia 05 para 06 e do dia 06 para 07/10. Café da manhã com variedades de frutas, pães, proteínas, cereais, bebidas (café, leite, sucos) e opções veganas, contendo, minimamente: (i) café, leite, suco, pães, frios, bolos, também com opções para intolerantes à lactose e ao glúten. Despesas extras ou pedidos fora do cardápio contratado são de responsabilidade exclusiva dos hóspedes O faturamento dos serviços de hospedagem e consumo deve ser comprovado com apresentação de comprovantes assinados pelos hóspedes, sendo os pedidos fora do cardápio acertados a parte com os respectivos hóspedes.	3	NÃO



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

	Sistema informatizado de check-in e check-out;		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			

LOTE 3 - TRANSPORTE TERRESTRE EM BRASÍLIA - DF			
Item	Descrição	Qtd	Permite subcontratação Sim ou Não
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre em vans executivas, para o deslocamento de participantes entre o aeroporto, hotel, Palácio Itamaraty (Via S2, Brasília, DF, 70170-900) e vice-versa em Brasília (DF). O objeto inclui, também, serviços de apoio logístico e operacional para atendimento ao Run of Show - Workshop técnico Alimentação Escolar, Clima e Povos e Comunidades Tradicionais: Caminhos para Sistemas Alimentares Sustentáveis, que será realizado entre os dias 06 e 07 de outubro de 2025, com atividades concentradas no Itamaraty. A contratada deverá prestar o serviço na modalidade de locação diária de veículo, contemplando a disponibilização de motorista devidamente habilitado, o fornecimento de combustível, bem como a inclusão de todas as demais despesas necessárias à plena execução dos serviços. Deslocamentos previstos estimados, podendo haver variações dependendo da demanda da coordenação do projeto/evento • Dia 05/10/2025: trajeto aeroporto → hotel → aeroporto; • Dia 06/10/2025: (período da manhã) – trajeto hotel → Itamaraty→restaurante - Itamaraty - (em média 50km/dia); • (período da tarde) – trajeto local do evento (Itamaraty) → hotel - restaurante - hotel (em média 30 km); • Dia 07/10/2025: (período da manhã) – trajeto hotel → Itamaraty→ hotel; • (período da tarde) – Itamaraty→ hotel → aeroporto; A operação poderá ser ajustada com a coordenação do evento (contratante) conforme a malha aérea, que será confirmada com até 3 (três) dias de antecedência ao evento. Estimativa de percurso Os veículos deverão ter a quilometragem livre, com atendimento predominantemente em Brasília DF. Público-alvo • Até 40 (quarenta) pessoas deverão ser transportadas em horários diversos,	1	NÃO



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

sendo simultâneas nos trajetos hotel - Itamarati - restaurante - itamarati - hotel, com divisão conforme disponibilidade de voos e chegada dos participantes. 2 vans executivas, ou micro-ônibus que comporte confortavelmente 2 turmas de, no mínimo 20 pessoas. Especificações Técnicas e Condições para Prestação dos Serviços de Transporte Veículos • Tipo: Vans/microônibus executivos; • Capacidade: Mínimo de 18 (dezoito) passageiros por veículo; • Local de atendimento: Brasília DF; • Deverá haver veículos reserva disponíveis para substituição imediata, sem prejuízo da programação Requisitos Técnicos dos Veículos • Documentação do veículo e da empresa vigente, conforme exigências legais para transporte de passageiros; • Registro e autorização junto aos órgãos competentes (DETRAN, ANTT ou equivalente); • CRLV válido e em nome da empresa, ou contrato de arrendamento/leasing, se for o caso; • Apólice de seguro obrigatório (DPVAT) e seguro contra acidentes pessoais de passageiros (APP) vigente e compatível com o serviço; - Poltronas confortáveis, limpas e higienizadas; • Vistoria veicular atualizada; • Veículos em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene; • Sem danos visíveis na lataria, estofamento ou peças internas; • Ar-condicionado funcional; • Cintos de segurança em todos os assentos; • Higienização interna e externa diária Motoristas • Devidamente habilitados na categoria compatível com o veículo; • Devem dispor de telefone móvel funcional e guia de ruas (impresso ou GPS eletrônico); • O motorista deverá se apresentar no ponto de embarque com mínimo de 30 minutos de antecedência; • Em caso de serviços contínuos, a troca de motoristas deverá ocorrer sem retirada do veículo da operação. Serviços Inclusos • Motorista habilitado; • Combustível, pedágios, estacionamento, zona azul, se aplicável, e demais custos operacionais; • Seguro para passageiros, com cobertura contra acidentes pessoais durante toda a vigência do serviço, incluindo: ○ Responsabilidade sobre franquias e indenizações, se aplicáveis; • Supervisão geral do serviço, incluindo: ○ Reuniões preparatórias com a CONTRATANTE;		
---	--	--



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	○ Planejamento logístico e rotas; ○ Definição de pontos seguros de embarque e desembarque; ○ Pesquisa de estacionamentos Manutenção e Substituição dos Veículos ● A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos; ● Em caso de pane, defeito, acidente ou qualquer impedimento, o veículo deverá ser substituído em até 2 (duas) horas após comunicação; ● Os veículos deverão estar tecnicamente aptos ao transporte seguro em todos os aspectos (mecânicos, elétricos, estruturais); ● A CONTRATADA será integralmente responsável por ônus decorrentes de falhas, atrasos ou má prestação do serviço Documentação da Empresa de Transporte A empresa deverá apresentar, no ato da habilitação: ● Contrato Social ou Estatuto, com registro e alterações, quando houver; ● CNPJ ativo, com atividade compatível com transporte de passageiros; ● Alvará de funcionamento expedido por autoridade competente; ● Registro ou autorização junto a órgão regulador (ANTT, DETRAN, etc.); ● Certidões negativas de débitos fiscais (municipal, estadual, federal), trabalhistas, previdenciários (INSS) e do FGTS; ● Declaração de que mantém os veículos em conformidade com normas de segurança e legislação vigente Responsabilidades da Contratada ● Arcar com todos os custos operacionais, inclusive seguros; ● Garantir que os veículos estejam livres de vícios ou defeitos ocultos; ● Responder integralmente por: ○ Acidentes com passageiros; ○ Danos aos veículos; ○ Danos causados a terceiros Isentar a CONTRATANTE de quaisquer encargos ou responsabilidades decorrentes da execução dos serviços		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO II -PROPOSTA MODELO

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular (whatsapp)	
e-mail:		
Pessoa para contato:		
Dados bancários: BANCO:	AG:	Conta corrente nº:
Dados do representante legal		

LOTE 1

item	Descrição	Qtd	Valor Un	Valor Total	Permite Subcontratação
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 2

item	Descrição	Qtd	Valor Un	Valor Total	Permite Subcontratação
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 3

item	Descrição	Qtd	Valor Un	Valor Total	Permite Subcontratação



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

VALOR TOTAL DO LOTE					

Obs:

***Toda montagem e desmontagem dos equipamentos e infraestrutura deve ser feita pela empresa contratada.**

***Toda a infraestrutura e equipamentos devem estar instalados e em perfeitas condições de funcionamento.**

Local e data.

Assinatura e nome / cargo/ cpf do representante legal.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF: Seleção Pública _____-2025

(Nome da empresa), CNPJ nº _____ sediada à (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de Seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, **POSSUI APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE/ENTREGA DO OBJETO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA NESTE CERTAME.**

(Cidade), _____ de _____ de 202x.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, **POSSUI REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTES, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE/ENTREGA DO OBJETO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA NESTE CERTAME.**

(Cidade), ____ de _____ de 202x.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):